



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o funcionamento da Educação em tempo Integral nas modalidades de ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais pertencentes a Rede Municipal de Ensino e aprova as Matrizes Curriculares e a Organização Curricular da Educação em tempo Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino do município de Arauá/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO O disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Lei 460 de 05 de Setembro de 2005 que versa sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Meta 06 do Plano Nacional de Educação que oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Plano Municipal de Educação em referência a Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO aos dispositivos da Lei 765 de 20 de julho de 2022 que instituiu o Programa “Aprender Mais”, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas e creches da Rede de Ensino Municipal de Arauá.

CONSIDERANDO a educação como presença fundamental no dia a dia de crianças, por desempenhar papel relevante na dinâmica das sociedades;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE



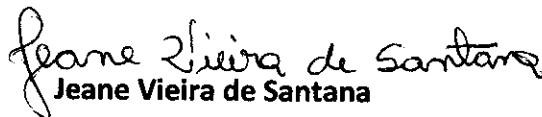
GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA
CONSIDERANDO a importância de se oferecer aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos anos iniciais a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender;
CONSIDERANDO as deliberações na Sessão Plenária de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o funcionamento da Educação em tempo Integral nas modalidades de ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais pertencentes a Rede Municipal de Ensino e aprova as Matrizes Curriculares e a Organização Curricular da Educação em tempo Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino do município de Arauá/SE.

Art. 2º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação

Sala Prof. "José Domingos dos Santos", Arauá/SE, 31 de janeiro de 2023.


Jeane Vieira de Santana

Presidente do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL
A PARTIR DE 2023

BASE LEGAL: Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Art. 26 e incisos I e II e Art. 30; Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução nº 07/2020 CME – ARAUÁ/SE

FORMAÇÃO BÁSICA COMUM E PARTE DIVERSIFICADA		CRECHE		PRÉ-ESCOLA							
Os campos de experiências e a parte diversificada serão contextualizados e integrados à luz do Currículo de Sergipe.		Bebês e crianças bem pequenas (de 0 a 3 anos e 11 meses de idade) (*)		4 anos	5 anos						
BNCC	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, reações e transformações	S	A	S	A					
			800h		800h	20h	800h				
PARTE DIVERSIFICADA	AREAS	CH SEMANAL	CH ANUAL	TOTAL CH GERAL	Formação Básica	Parte Diversificada					
							03	120			
							Musicalização	03	120		
							Jogos e brincadeiras	03	120		
							Letramento	03	120		
							Contação de Histórias	03	120	800h	600h
							TOTAL	05	15	600h	1400h

(*) O quadro referente à Creche somará 1.400h.

(*) O quadro referente à Creche corresponde aos grupos 1 e 2 (bebês - de 0 a 1 ano e 6 meses; e crianças bem pequenas - de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) expressos na BNCC e no Currículo de Sergipe;

Av. Antônio Francisco Nascimento, Nº 11 – Fone: (79) 3547-1226/1232 –
CEP: 49.220-000 – CNPJ: 13.095.260/0007-25 – Arauá/Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

- Regime Anual: 40 semanas/200 dias letivos e o mínimo de 800 horas;
- Regime semanal: 5 dias letivos, no mínimo, e 20 horas letivas por semana;
- Regime diário: mínimo de 4 horas diárias sem contar os minutos do intervalo;
- A Matriz Curricular está alinhada à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Currículo de Sergipe;
- Toda a aprendizagem está direcionada ao desenvolvimento das dez competências gerais;
- Há articulação entre o cuidar e o educar;
- De acordo com a Resolução Normativa nº 4/2018/CEE, a Matriz Curricular da Educação Infantil deverá contemplar os seguintes temas que estarão em consonância com os Campos de Experiências e com a Proposta Pedagógica-PP da escola:
 - a) artes visuais, dança, música e teatro nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;
 - b) exibição de filmes de produção nacional sendo obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;
 - c) direitos humanos e prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;
 - d) inserção de temas voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, atendendo à Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
 - e) educação para o trânsito na pré-escola, em atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997; e
 - f) educação alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal nº 13.666, de 2018.
- De acordo com a Resolução Normativa nº 4/2018/CEE, a Matriz Curricular contemplará, também, temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, bem como as temáticas da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilingue da sociedade brasileira, da mesma maneira que promoverão medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying* e *cyberbullying*) e estabelecerão ações destinadas a promover a cultura de paz.
- Plano Municipal de Educação e a Lei 756 de 20 de Julho de 2022 que versa sobre o Programa Aprender Mais.

Av. Antônio Francisco Nascimento, Nº 11 – Fone: (79) 3547-1226/1232 –
CEP: 49.220-000 – CNPJ: 13.095.260/0007-25 – Arauá/Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artes Plásticas

Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras.

Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca.

Portanto, a educação infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

Musicalização

Ambas faixas etárias, demonstram muito interesse por música. O objetivo principal da musicalização não é ensinar a criança a tocar um instrumento musical, mas ajudar a criança em seu desenvolvimento integral (em seus aspectos motores, cognitivos e emocionais) e fazer com que a criança amplie seu repertório musical. É a música utilizada como linguagem, como ferramenta para o crescimento.

As propostas musicais envolvem o movimento, atividades de escuta/percepção, instrumentos musicais, socialização e relaxamento. Temos que ter em mente, que são crianças que tem direitos de conviver, brincar, explorar, participar, conhecer-se e expressa-se.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jogos e brincadeiras

As atividades lúdicas são extremamente importantes no aprendizado das crianças, pois são atividades que reúnem, interessam e exigem concentração das crianças. A partir de jogos, brinquedos e brincadeiras, a criança consegue criar, imaginar, fazer de conta, experimentar, medir, enfim, aprender. Através de brinquedos, jogos e brincadeiras, a criança tem a oportunidade de se desenvolver, pois além de ter a curiosidade, a autoconfiança e a autonomia estimuladas, ainda desenvolve a linguagem, a concentração e a atenção. O brincar contribui para que a criança se torne um adulto eficiente e equilibrado.

Além disso, as crianças aprendem muito mais se o conteúdo for apresentado em forma de jogos ou brincadeiras. A importância do brincar está também ligada ao desenvolvimento da imaginação, na fundamentação de afetos, exploração de habilidades e na medida em que assumem vários papéis, concebe competências cognitivas e interativas. É no âmbito das brincadeiras que também se encontram os jogos, estes tem como finalidades desenvolver o raciocínio lógico, trabalhar a competitividade.

Letramento

O letramento é um processo distinto da alfabetização. Nele, a leitura e a escrita são levadas a outra dimensão, a fim de estimular a criança a utilizar seus conhecimentos de maneira contextualizada às práticas sociais. Ele diz respeito a uma expectativa mais ampla, que envolve compreensão, interpretação e uso autônomo da língua de acordo com a situação na qual o indivíduo está inserido.

O letramento vai mais além, é o processo pelo qual a criança aprende a ler, escrever, aprende a interpretar, analisar, ela começa a ter uma visão mais aprofundada do mundo que a cerca. Ela vê significado no que está aprendendo.

Contação de Histórias

A contação de histórias é uma forma lúdica de transmissão de conhecimentos e um poderoso estímulo à imaginação. Por auxiliar no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional das crianças, se destaca como uma importante aliada da educação infantil. Nesse contexto, a contação de histórias assume um lugar de suma importância para a educação infantil enfatizando a Transmissão cultural, associação de vivências, Incentivo à leitura, apropriação de diferentes linguagens e Estímulo à expressão.



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2023

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS															
Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO					
		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A				
Base Nacional Comum	Linguagens	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200				
		01	40	01	40	01	40	01	40	01	40				
		01	40	01	40	01	40	01	40	01	40				
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200				
	Ciências Da Natureza	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120				
		02	80	02	80	02	80	02	80	02	80				
	Ciências Humanas	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80				
		01	40	01	40	01	40	01	40	01	40				
	Ens. Religioso	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800				
TOTAL MÓDULOS / AULA		20h 50'	800h	20h 50'	800h	20h 50'	800h 50'	20h 50'	800h 50'	20h 50'	800h 50'				
ATIVIDADES COMPLEMENTARES															
Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Orientação de Estudos	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	Cultura e Saberes em Arte	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	Letramento e Matemática	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	Esporte e Recreação	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	TOTAL HORA / AULA	15 A/S	600h	15h/S	600h	15h/S	600h	15h/S	600h	15h/S	600h	15h/S	600h	15 A/S	600h
BASE NACIONAL COMUM		800h													
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		600h													
		1400h													



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2023

OBSERVAÇÕES:

- LEIA-SE: S – Total de aulas por semana letiva; A – Total de aulas por ano letivo.
- [I] Com base no Parecer CNE/CEB 7/2010, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, denomina-se CONTEXTUALIZAÇÃO a “inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade” de acordo com a realidade local, social e individual da instituição educacional e do seu aluno;
- **ATENÇÃO!** O total de horas exemplificado na matriz curricular, referente aos anos iniciais, do 1º ao 5º anos escolares, corresponde a uma carga horária de 60 minutos por aula; já nos anos finais, do 6º ao 9º anos escolares, corresponde a 50 minutos para todos os componentes curriculares no turno diurno, e de 40 minutos no turno noturno.
- **Regime anual:** mínimo de 40 semanas / 200 dias letivos, 800 horas;
- **Regime semanal:** mínimo de 5 dias letivos / 20 horas letivas por semana (Anos Iniciais);
- **Regime diário:** mínimo de 4 horas diárias sem contar os minutos do intervalo (recreio), conforme item 3.4 (Regime de Funcionamento) definido neste Projeto Político Pedagógico;
- A Matriz Curricular está alinhada à Base Nacional Curricular Comum-BNCC e ao Currículo de Sergipe;
- O Ensino Religioso é obrigatório nos horários normais das instituições educacionais públicas que ofertam o ensino fundamental, porém a matrícula é facultativa ao educando.
- As áreas do conhecimento e os componentes curriculares precisam dialogar entre si, com a parte diversificada e com as múltiplas linguagens e práticas sociais;
- Toda a aprendizagem está direcionada ao desenvolvimento das dez competências gerais;
- As instituições educacionais devem incluir a abordagem de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como:
 - a) Estudo obrigatório da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, em atendimento ao art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 10.639, de 2003, e com redação dada pela Lei Federal nº 11.645, de 2008;
 - b) Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;
 - c) Inclusão dos princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 2012;
 - d) Exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado ao Projeto Político Pedagógico, sendo obrigatória, no mínimo, duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;
 - e) Inclusão do conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado, contemplando o que assevera a Lei nº 11.525, de 2007, que acrescenta o § 5º ao Art. 32 da LDBEN;



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2023

- f) Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 1990, observada a produção e distribuição de material didático adequado, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;
- g) Inserção de temas voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, e atendendo à Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- h) Atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997, que versa sobre a Educação para o Trânsito;
- i) Estudo sobre os símbolos nacionais como tema transversal fundamental nos termos da Lei Federal nº 12.472, de 2011;
- j) Educação alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal 13.666, de 2018;
- k) Inclusão de temas curriculares referentes à ecologia, educação para a saúde e introdução à ciência política, conforme prevê o § 1º, do Art. 215, da Constituição do Estado de Sergipe;
- l) Obrigatoriedade da inclusão de temas específicos sobre a Geografia, a História e a Literatura de Sergipe, nos termos do que assevera o § 2º, do Art. 215, da Constituição do Estado de Sergipe;
- m) Inclusão de conteúdos programáticos relativos aos direitos da mulher e outros assuntos como o recorte de gênero, com base na Resolução Normativa 1/2013/CEE;
- n) Temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, bem como as temáticas da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira, bem como promoverão medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying* e *cyberbullying*) e estabelecerão ações destinadas a promover a cultura de paz, nos termos das Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e 4/2018/CEE;

Base Legal: A construção desta Organização Curricular está em consonância com a **Lei Federal nº 9.394/96** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); **Constituição Federal**; **Constituição do Estado de Sergipe**; **Resolução CNE/CEB 4/2010**, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; **Resolução CNE/CEB nº 7/2010**, que fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos; **Resolução CNE/CP nº 2/2017**, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular; **Resolução Normativa Nº 5/2015/CEE**, que estabelece diretrizes operacionais para elaboração do Projeto Político Pedagógico e seus instrumentos de execução das instituições de Educação Básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe; **Resolução Normativa nº 4/2018/CEE** e **Parecer nº 389/2018/CEE**, que regulamentam a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas Redes de Ensino e nas Instituições Educacionais integrantes do Sistema de Ensino, Plano Municipal de Educação e a Lei 756 de 20 de Julho de 2022 que versa sobre o Programa Aprender Mais.



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2023

Orientação de Estudos

Este componente curricular deverá subsidiar o acompanhamento da consolidação das habilidades e competências no processo de ensino e aprendizagem e com vistas a melhorar as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento. Os Estudos Orientados devem apoiar o estudante na aquisição de hábitos e incentivá-lo na rotina de estudo diário, através de atividades que auxiliem no seu processo de aprendizagem, a serem desenvolvidas de forma autônoma, indispensáveis para seu projeto de vida.

Nesse sentido, é fundamental que a escola ofereça condições para que a exploração desse campo integrador ocorra de forma plena e possa ser usufruído pelos estudantes de maneira significativa. Aos estudantes devem ser oferecidos espaços para as suas aprendizagens e dentre elas, aquelas que o forneçam uma condição prévia, ou seja, a capacidade de se organizar para os seus próprios estudos. A sua colocação na base curricular deve-se necessidade de garantir períodos nos quais os(as) estudantes terão orientação para realizar as atividades escolares, bem como é um espaço pedagógico para contribuir na superação das dificuldades de construção de conhecimento.

A orientação do professor deve ser conduzida individualmente ou em grupos por meio de exercícios, atividades diversificadas, escrita e leitura, não sendo confundida com aula para a realização de tarefas escolares. Nesse sentido, essa orientação pode ser realizada através do ensino de técnicas de estudo e instruções sobre tarefas específicas ou temas de dificuldade/interesse comuns à turma. É interessante propor atividades em grupo, assim o estudante estará criando oportunidades de aprender coletivamente.

Cultura e Saberes em Arte

O componente Cultura e Saberes em Arte traz ao estudante a expressão artística como possibilidade de produzir, contextualizar e apreciar a Arte utilizando-se dos diversos saberes culturais, integrado às linguagens, em expressões individuais e coletivas. De acordo com o texto introdutório de Arte na BNCC: O componente curricular contribui, ainda, para a interação crítica dos alunos com a complexidade do mundo, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, pluriétnico e plurilíngue, importantes para o exercício da cidadania.



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2023

A Arte propicia a troca entre culturas e favorece o reconhecimento de semelhanças e diferenças entre elas. Nesse sentido, as manifestações artísticas não podem ser reduzidas às produções legitimadas pelas instituições culturais e veiculadas pela mídia, tampouco a prática artística pode ser vista como mera aquisição de códigos e técnicas. A aprendizagem de Arte precisa alcançar a experiência e a vivência artísticas como prática social, permitindo que os alunos sejam protagonistas e criadores. (BNCC, 2017, p.193).

Neste campo integrador são incentivadas a produção artística visual, musical, as expressões corporais e dramáticas, atividades relacionadas às artes cênicas, artesanato e danças populares. O professor poderá ainda realizar experiências embasadas na criatividade e na autoria dos estudantes, através de práticas de multiletramento. No Ensino Fundamental, o componente curricular Arte está centrado nas seguintes linguagens: as Artes visuais, a Dança, a Música e o Teatro. Essas linguagens articulam saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos e envolvem as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas.

A sensibilidade, a intuição, o pensamento, as emoções e as subjetividades se manifestam como formas de expressão no processo de aprendizagem em Arte. (BNCC, 2017, p. 189). Algumas linguagens e expressões da arte têm origem na cultura de uma localidade e, assim, compõem a identidade daquela população.

O trabalho do professor deve ser o de integrar esses saberes de forma interdisciplinar, criando possibilidades para o desenvolvimento do saber estético e artístico dos estudantes. Assim o campo integrador Cultura e Saberes em Arte propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica desses processos nas diferentes linguagens e de forma articulada.

Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Trabalha com processos pedagógicos que favoreçam a construção de valores sociais, de conhecimentos e de atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental. Nessa construção ganha ênfase o debate sobre a transformação das escolas em espaços educadores sustentáveis, com intencionalidade pedagógica de estimular, debater e desenvolver formas sustentáveis de ser e estar no mundo, a partir de três dimensões:



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2023

espaço físico, gestão e currículo. A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis de ensino.

Letramento e Matemática

Letramento e matemática refere-se à capacidade de identificar e compreender o papel da leitura, escrita e da Matemática no mundo moderno, de tal forma a fazer julgamentos bem embasados e a utilizar e envolver-se com a língua portuguesa e a Matemática, com o objetivo de atender às necessidades do indivíduo no cumprimento de seu papel de cidadão consciente, crítico e construtivo.

O letramento e a matemática, portanto, não se limita ao conhecimento da terminologia, dos dados e dos procedimentos matemáticos, ainda que os inclua, nem tampouco se limita às destrezas para realizar certas operações e cumprir com certos métodos. As competências matemáticas implicam na combinação desses elementos para satisfazer as necessidades da vida real dos indivíduos na sociedade.

Esporte e Recreação

Como a educação integral compreende o estudante em sua integralidade, o esporte é essencial para o desenvolvimento da proposta apresentada neste documento, pois articula habilidades cognitivas, emocionais, motoras e psíquicas. Ressaltamos a importância da escola para a promoção da integração entre atividade física, atividade mental e experiência corporal, essencial para o desenvolvimento pleno de crianças e jovens. Além disso, segundo o relatório, a escola representa a oportunidade de dar escala a uma política de longo prazo que estimule o maior envolvimento dos estudantes com atividades físicas.

Vale ressaltar que a prática rotineira e prazerosa de esportes nessa fase favorece a manutenção de um estilo de vida ativo e saudável na idade adulta. A recreação, por sua vez, permite que as crianças exercitem sua criatividade e vivenciem, de forma prazerosa atividades que despertam seu interesse



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2023

e curiosidade, pois o indivíduo que brinca é espontâneo, e no ato de brincar, a realidade é transformada, personagens e mundos de ilusão são criados, colocando-se diante de desafios, riscos, de imprevistos, de suspense.

O jogo lúdico apresenta uma dimensão humana que proporciona alegria e euforia à criança ao perceber suas possibilidades e a oportunidade de representá-las e retratá-las. O esporte e a recreação, quando bem planejados e desenvolvidos de forma crítica e criativa propiciam a prática de regras de convivência, a vivências de papéis e responsabilidades diversas construídos coletivamente com base em valores como cooperação, solidariedade, inclusão, respeito e valorização do outro.

HORÁRIO ESCOLAR SUGESTIVO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
13h/14h	Orientação de Estudos	Cultura e Saberes em Arte	Orientação de Estudos	Letramento e Matemática	Letramento e Matemática
14h/15h	Orientação de Estudos	Cultura e Saberes em Arte	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Letramento e Matemática	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
15h/15h.20m	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15h.20m/16h.20m	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Esporte e Recreação	Esporte e Recreação	Cultura e Saberes em Arte	Esporte e Recreação